



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



DECRETO Nº 90/2022

Dispõe sobre a Convocação da “10ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapetinga – MG” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, de acordo com suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal Nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Secretário Municipal de Saúde foi convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 13 de maio de 2022.

Art. 3º - O tema central da 10ª Conferência Municipal de Saúde será “**Saúde Básica como direito de todos com ênfase na importância e implementação da Saúde Mental**”.

Art. 4º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Pirapetinga, situada à Praça Dirceu de Oliveira Martins, nesta cidade.

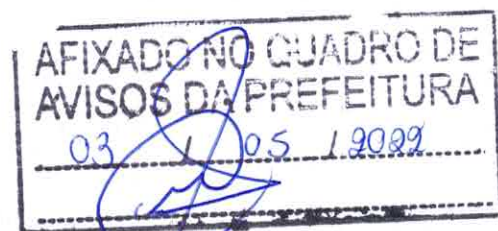
Art. 5º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e expedidos em Portaria e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e/ou incompatíveis.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022


Luiz Henrique Pereira
Prefeito



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br